

Convênios

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

Resumo do **Terceiro do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº160/2022** em atendimento aos artigos 38 da Lei Federal 13.019/2014 e 53 do Decreto Municipal 17.340/2018. Entidade: Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura – IPHAC. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração por 12 (doze) meses a contar do 04/10/2025. Valor: R\$ 818.908,97 (oitocentos e dezoito mil novecentos e oito reais e noventa e sete centavos). Dotação: 17.01.14.422.0010.2059 – Elemento de despesa 3.3.50.41.00. Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Prazo de vigência: 04/10/2025 a 04/10/2026. Processo: 5409640/2022. Empenho: 475/2025. Vitória, 03 de outubro de 2025. Luciano Forrechi - Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº 308/2025**. Processo nº: 2581432/2024. Conveniente: **Fundação Beneficente Praia do Canto**. Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para contribuir com a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, fortalecendo a rede de Proteção Social de Assistência Social no território. O valor global do presente Termo de Colaboração é de R\$ 400.281,01 (quatrocentos mil, duzentos e oitenta e um reais e um centavo), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da fonte federal 2.660.0608.3110, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da fonte federal 2.660.0611.3120 e R\$ 281,01 (duzentos e oitenta e um reais e um centavo) de contrapartida da OSC. Prazo de Vigência: 15 (quinze) meses. Dotação Orçamentária: 11.02.00.08.245.0006.2039 (Proteção Social Básica), Elemento de Despesa 3.3.50.43.06. Data de assinatura: 09/09/2025. Gestor Titular: Livian da Silva Paixão de matrícula nº 640073 e Gestor Suplente: Renata Ribeiro Pinto de Oliveira de matrícula nº 640056 Empenho: 1070-000 e 1071-000 Parecer Jurídico (PGM) nº 1054/2025 (seq. 35) e Parecer Técnico (CGM) nº 0760/2025 (seq. 37). Vitória, 06 de outubro de 2025. Soraya de Souza Mannato - Secretária Municipal de Assistência Social.

Leis

LEI Nº 10.221

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória/ES, para incluir a Festa Julina da Paróquia São Francisco de Assis - Jardim da Penha.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir a "Festa Julina da Paróquia São Francisco de Assis - Jardim da Penha", a ser realizada no primeiro sábado no mês de julho.

JULHO	
Primeiro Sábado	Festa Julina da Paróquia São Francisco de Assis - Jardim da Penha

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de setembro de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

